



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO - APAE

CNPJ Nº 19.019.447/0001-30

Entidade Filantrópica de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1352/86 de 06/11/1986,
Lei Estadual nº 11.183/93 de 23/08/1993 e Decreto Federal de 30/12/1992.

Filiada à Federação Nacional das APAE's sob nº 950/1993.

Renovação da aut. de funcionamento da Educação infantil - pré-escola - portaria gabinete SRE poços de caldas nº 15
de 26/07/2024, publicada em 02/08/2024.

Reconhecimento do Ensino fundamental - anos iniciais - parecer nº 23/SEE/CEE - plenário/2021 mg de 04/02/21 -
portaria nº 95/2021.

Renovação do reconhecimento EJA - Ensino fundamental (anos finais) - parecer nº 69/CEE/plenário/2024 de
31/07/2024 - portaria SEE nº 1312/2024

RUA QUILOMBO DOS PALMARES, 84 - VILA SOCIALISTA - MUZAMBINHO - MG.

CEP: 37890-000 - TELEFONE: (35)3571-2188 - E-mail: contatoapaemuzambinho@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE MUZAMBINHO.

A APAE de Muzambinho, com sede nesta cidade, na Rua Quilombo dos Palmares, nº 84, Bairro Vila Socialista, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Sérgio da Silva Martins CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 24 de Novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Muzambinho, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da APAE de Muzambinho.
- 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 60, II, do Estatuto padrão das Apaes).
- 5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes serem associados da APAE há no mínimo 01 ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 60, II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
- 6- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 60, VI, do Estatuto)
- 7- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do Estatuto).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO - APAE

CNPJ Nº 19.019.447/0001-30

Entidade Filantrópica de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1352/86 de 06/11/1986,
Lei Estadual nº 11.183/93 de 23/08/1993 e Decreto Federal de 30/12/1992.

Filiada à Federação Nacional das APAE's sob nº 950/1993.

Renovação da aut. de funcionamento da Educação infantil - pré-escola - portaria gabinete SRE poços de caldas nº 15
de 26/07/2024, publicada em 02/08/2024.

Reconhecimento do Ensino fundamental - anos iniciais - parecer nº 23/SEE/CEE - plenário/2021 mg de 04/02/21 -
portaria nº 95/2021.

Renovação do reconhecimento EJA - Ensino fundamental (anos finais) - parecer nº 69/CEE/plenário/2024 de
31/07/2024 - portaria SEE nº 1312/2024

RUA QUILOMBO DOS PALMARES, 84 - VILA SOCIALISTA - MUZAMBINHO - MG.

CEP: 37890-000 - TELEFONE: (35)3571-2188 - E-mail: contatoapaemuzambinho@hotmail.com

8 - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Diretores Financeiros e 1º Diretor Secretário deverão obrigatoriamente participar da Capacitação para Formação de Novos Dirigentes, ofertado pela Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais. Para os demais cargos a participação é facultativa. O certificado/declaração de participação deverá ser apresentado no prazo arrolado no art. 60, I do Estatuto das Apaes (20 dias antes da eleição).

9 - O Curso de Formação de Novos Dirigentes será ofertado no formato EAD. As inscrições estão abertas a partir do mês de Agosto de 2025, e deve ser realizada pelo site <https://www.uniapaemg.org.br>

Muzambinho, 15 de Setembro de 2025.

SÉRGIO DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA APAE